



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

DECRETO Nº 118/24, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos do artigo 67, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Arapongas;

- Considerando o recurso apresentado para o Edital de Qualificação como Organização Social no âmbito no Município de Arapongas, através do Processo Digital nº 33914/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização de Saúde, no âmbito do Município de Arapongas, a entidade nominada, SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, CNPJ: 73.027.690/0001-46.

Parágrafo Único -- Fica incluída a referida OSS, como integrante no Decreto nº 790/23, de 19 de outubro de 2023.

Art. 2º A qualificação da entidade disposta no artigo 1º, terá vigência de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 025/20, de 16 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 28 de fevereiro de 2024.


SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito


MOACIR PALSDETTO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação Legal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em 29/02/2024


Ariana
Servidora